



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

RESOLUÇÃO Nº 001/2021.

**CRIA O PRÊMIO “PROFESSOR
NOTA 10” NO MUNICÍPIO DE
AFONSO CLÁUDIO/ES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que o Plenário aprovou, Ele promulga a seguinte;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criado o prêmio “**Professor Nota 10**”, para valorizar essa profissão que é a “mãe de todas às profissões”, agraciando os professores por seus méritos e relevantes serviços prestados à educação e ao fortalecimento da cidadania no município de Afonso Cláudio, através de projetos de ensino.

Parágrafo único. São categorias do Prêmio:

- I – Educação Infantil (CEI e Pré-Escola);
- II – Ensino Fundamental I (1º Ano ou 5º ano);
- III – Ensino Fundamental II (6º ano ao 9º ano);





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

IV – Ensino Médio.

Art. 2º A premiação ficará disponível a todo o professor em exercício, que deverá se inscrever com um único projeto independente da disciplina que leciona ou se leciona em mais de uma instituição.

§ 1º Poderão ser inscritos projetos já concluídos no ano anterior ou em andamento no corrente ano.

§ 2º Os trabalhos deverão ser encaminhados à Câmara Municipal de Afonso Cláudio até o dia 01º (primeiro) de setembro de cada ano, de acordo com o regulamento/Edital que será divulgado no site oficial no Legislativo até o dia 01º (primeiro) de agosto de cada ano.

Art. 3º A Câmara Municipal constituirá uma Comissão Técnica composta por 3 (três) profissionais da área de educação, com atuação na rede Municipal, Estadual e/ou Federal, ativos ou inativos indicados anualmente pelos Vereadores e mais 2 Vereadores, escolhidos pelos demais edis, incluindo enquanto perdurar esta Legislatura, a participação na Comissão do autor do presente.

Parágrafo Único. Esta Comissão deverá ser formada no primeiro quadrimestre de cada ano, para estabelecer os critérios de avaliação dos Projetos que constarão do Regulamento/Edital.





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Art. 4º A entrega do Prêmio será conferida anualmente pelo Poder Legislativo de Afonso Cláudio/ES, em sessão solene, preferencialmente no dia do Professor.

§ 1º O Professor vencedor de cada nível de ensino receberá um troféu com os dizeres:

“Professor Nota 10 do ano de _____”

“Ensino _____”

§ 2º O Professor vencedor receberá ainda, um certificado que deverá constar o nome completo do Professor, a instituição de ensino em que realizou o projeto, o nome do projeto, o ano em que está sendo premiado.

§ 3º A presente “Premiação” será considerada título hábil para Avaliação de Títulos em Processos Seletivos ou Concursos Públicos em todo território brasileiro, mas principalmente no âmbito do Município de Afonso Cláudio.

Art. 5º Serão premiados professores da rede pública ou privada do município de Afonso Cláudio.

Parágrafo Único. Os Projetos inscritos deverão estar vinculados à instituição de ensino que atue o Professor, onde foi ou será implementado o Projeto e com sede no município de Afonso Cláudio, podendo estas instituições, pertencerem tanto a iniciativa Privada como ao Poder Municipal, estadual ou federal.

Ladeira



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.cmac.es.gov.br/spi/autenticidade> sob o Identificador

31003100350039003A00540052004100



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias desta Casa de Leis.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GAB. DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
AFONSO CLÁUDIO, 20 DE MAIO DE 2021.

MARCELO BERGER COSTA

Presidente